

DECRETO N° 6566, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 52.690,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3263, de 03 de dezembro de 2021, bem como Lei n° 3330, de 26 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado o saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2022:

REFERÊNCIA	13.001.0018.0542.0290.1601	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FMMA	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTO	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
101	0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
	13.001.0018.0542.0291.2945	TIMBÓ ARBORIZADA	
	300000.00	DESPESAS CORENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
95	0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
		TOTAL	10.000,00
	13.001.0018.0542.0291.2946	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ÁREAS DEGRADADAS	
	300000.00	DESPESAS CORENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
96	0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
	13.001.0018.0542.0291.2947	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	300000.00	DESPESAS CORENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
97	0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	12.960,00
		TOTAL	12.960,00
		TOTAL GERAL	52.960,00

Art. 2° Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2022, no valor de R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 1°, conforme segue:

REFERÊNCIA	13.001.0018.0542.0290.1601	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FMMA	
	300000.00	DESPESAS CORENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
101	0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	52.960,00
		TOTAL	52.960,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3°, Parágrafo único, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de setembro de 2022; 152° ano de Fundação; 88° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC